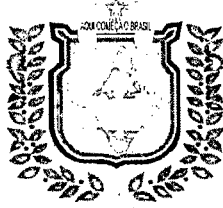


Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
27 de Abril de 2011 - Quarta feira
Circulação: 28.04.2011 às 17:30h
Tiragem: 800 exemplares com 12 páginas
Nº 4969

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

Órgãos Estratégicos de Execução

Procuradoria Geral do Estado

Márcio Alves Figueira

PORTARIA
Nº 065/2011-PGE

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA PGE/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e as disposições da Portaria nº 54/2011-PGE,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Procuradores do Estado, abaixo relacionados, para compor o Núcleo Pró-Ativo da Procuradoria Geral do Estado:

- Julhiano César Avelar - Procurador do Estado Chefe da Procuradoria para Assuntos Criminais;
- José Cassiano de Freitas - Procurador do Estado Chefe da Procuradoria para Assuntos Fundiários;
- Jansina da Silva Abreu - Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria para Assuntos Internacionais;
- Thiago Lima Albuquerque - Procurador do Estado Chefe da Procuradoria para Assuntos da Polícia Militar do Estado e do Corpo de Bombeiros Militares;

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador Geral, Macapá-Ap, 20 de abril de 2011.

MÁRCIO ALVES FIGUEIRA
Procurador Geral do Estado

PORTARIA
Nº 066/2011-PGE

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 28 incisos I e IX da Lei Complementar nº 006, de 18 de agosto de 1994,

RESOLVE:

Nomear o servidor JULHIANO CÉSAR AVILAR - Procurador do Estado -, para exercer as funções de Chefia da Procuradoria para Assuntos Criminais.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador Geral, em 25 de abril de 2011.

MÁRCIO ALVES FIGUEIRA
Procurador Geral do Estado

PORTARIA
Nº 067/2011-PGE

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº 006, de 18 de agosto de 1994,

RESOLVE:

Nomear o servidor JOSÉ CASSIANO DE FREITAS - Procurador do Estado -, para exercer as funções de Chefia da Procuradoria para Assuntos Fundiários.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador Geral, em 25 de abril de 2011.

MÁRCIO ALVES FIGUEIRA
Procurador Geral do Estado

PORTARIA
Nº 068/2011-PGE

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº 006, de 18 de agosto de 1994,

RESOLVE:

Nomear a servidora JANAINA DA SILVA ABREU - Procuradora do Estado -, para exercer as funções de Chefia da Procuradoria para Assuntos Internacionais.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador Geral, em 25 de abril de 2011.

MÁRCIO ALVES FIGUEIRA
Procurador Geral do Estado

PORTARIA
Nº 069/2011-PGE

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº 006, de 18 de agosto de 1994,

RESOLVE:

Nomear o servidor THIAGO LIMA ALBUQUERQUE - Procurador do Estado -, para exercer as funções de Chefia da Procuradoria para Assuntos da Polícia Militar do Estado e do Corpo de Bombeiros Militares.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador Geral, em 25 de abril de 2011.

MÁRCIO ALVES FIGUEIRA
Procurador Geral do Estado

PORTARIA
Nº 070/2011-PGE

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº 006, de 18 de agosto de 1994,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a portaria Nº 0051/2011-PGE, que autorizou o deslocamento do servidor PEDRO MONTEIRO DÓRIA - Procurador de Estado - e do servidor JOSÉ ANGELO BARRETO DE JESUS - Motorista

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador Geral, em 25 de abril de 2011.

MÁRCIO ALVES FIGUEIRA
Procurador Geral do Estado

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Telma Adriana Nery Paiva
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Marilda Leite Pereira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Kelson de Freitas Vaz
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM. Jorge Furtado Correa
Auditoria Geral: José Maurício Coutinho Vianna
Procuradora Geral: Márcio Alves Figueira
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro
Ouvidoria-Geral: Rivadavia Miguel de Souza França

Secretários de Estado

Administração: Sebastião Cristovam Fortes Magalhães (interino)
Desenvolvimento Rural: José Roberto Afonso Pantoja
Cultura: José Miguel de Souza Cyrilo
Comunicação: Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho Gonçalves
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: José Luiz Amaral Pigarilho
Educação: Miriam Alves Corrêa Silva
Receita Estadual: Cláudio Pinho de Santana
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Joel Banha Picanço
Meio Ambiente: Paulo Sérgio Sampaio Figueira
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castilo Silva
Saúde: Evandro Costa Gama
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva
Setrap: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Helena Pereira Colares
Mobilização Social: Ely da Silva Almeida

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Elcio José de Souza Ferreira
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Maria Izabel de Abulquerque Cambraia
Iapen: Nixon Kennedy Monteiro
Detran: Sgt. Alex João Costa Gomes
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque
Feria: Dinete Regina Pantoja
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes
Lacen: Fernando Antônio de Medeiros
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho Alexopulos
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Maurício Oliveira de Souza
ARSAP:
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges
Fundação Tumucumaque: Jadson Luis Rebelo Porto

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: José Ramalho de Oliveira
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

Gabinete Civil

Kelson de Freitas Vaz

PORTARIA Nº 008/11-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02 e tendo em vista o teor do Memo nº 050/11-CER/GAB,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor JOSÉ ARISTEU ARAÚJO TAVARES, Motorista da Coordenadoria de Cerimonial e Relações Públicas, Código CDI-2, lotado neste Gabinete do Governador, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município Ferreira Gomes, onde conduziu a comitiva do Governador do Estado do Amapá, Camilo Capiberibe, no dia 13.04.11.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 19 de abril de 2011.


KELSON DE FREITAS VAZ
Chefe de Gabinete do Governador

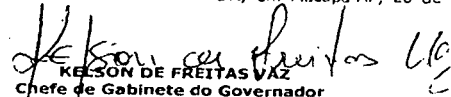
PORTARIA Nº 009/11-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02 e tendo em vista o teor do Memo nº 008/11-ASS. ESP,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor WENDELL RODRIGUES DA FONSECA, Chefe da Assessoria Especial do Governador, Código CDS-4, lotado neste Gabinete do Governador, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município Ferreira Gomes-AP, onde acompanhou o Excentíssimo Senhor Governador do Estado, no dia 12.04.11.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 20 de abril de 2011.


KELSON DE FREITAS VAZ
Chefe de Gabinete do Governador

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2011-GABI/GOV

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO GABINETE DO GOVERNADOR COMO CONTRATANTE E A EMPRESA JCA Serviços Especializados Ltda., COMO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, Lei nº 4.320, de 17.03.64, Art. 37, Inciso XXI, da Constituição Federal, sob a tutela do disposto no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 9.648/98 de 27.05.1998, e Processo Administrativo - Protocolo Geral nº 287600595/11 e conforme a Justificativa nº 001/2011 CPL/GAB/GOV

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para locação de serviços concernentes aos grupos de atividades: Governanta, Cozinheiros (as), Garçons, Serviços Gerais, Passadeira, Lavadeira, Camareira, Eletricista e Recepcionista, para atender ao Gabinete do Governador e Residência Oficial do Governador

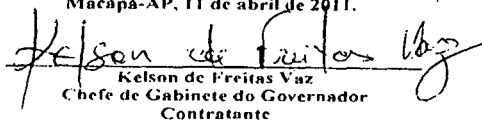
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do CONTRATO terá início em 11/04/2011 à 11/07/2011, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

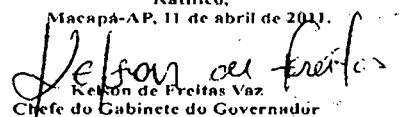
As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 04.122.001.2001, Natureza de Despesa 3390.37, Fonte de Recursos 101, no valor global de R\$ 196.077,12 (Cento e noventa e seis mil, setenta e sete reais e doze centavos), sendo o valor mensal estipulado em R\$ 65.359,04 (Sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos).

Macapá-AP, 11 de abril de 2011.


KELSON DE FREITAS VAZ
Chefe de Gabinete do Governador
Contratante

Ratifico,

Macapá-AP, 11 de abril de 2011.


KELSON DE FREITAS VAZ
Chefe do Gabinete do Governador

JUSTIFICATIVA

Contrato nº 001/2011 - GAB/GOV
Partes: Estado do Amapá como Contratante e Empresa JCA Serviços Especializados Ltda, como Contratada.

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa obtendo a contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra, para o período de 11/04/2011 a 11/07/2011.

Assim em observância a Lei Complementar nº 101/2000, Lei Federal nº 4.320/64 e Lei nº 8.666/93 disposto no art 24, inciso IV, da Lei 8666-93, alterada pela Lei 9648/98, solicito a Vossa Senhoria a ratificação desta justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza seus efeitos legais.

Fabio Freta de Aguiar
Assessor Técnico - ADINS/GAB/GOV

Polícia Militar

Cel. PM. Pedro Paulo da Silva Resende

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011 - CPL/DA/PMAP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS para Polícia Militar do Estado do Amapá, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).

A Polícia Militar do Estado do Amapá, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, prevista para o dia 16 de maio de 2011, com início às 09h, na sala da CPL/DA/PMAP.

O EDITAL poderá ser obtido gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Quartel da Polícia Militar do Amapá, sito à Rua Jovino Dinoá, nº 146, Beirô, Macapá-AP, em dias úteis e no horário das 08h às 13h, mediante apresentação de pendrive pelo interessado juntamente com carimbo da firma, ou solicitação, via e-mail para licitacao.pmap@g.com.br.

Informações: (96) 3212-1520, das 08h às 13h nos dias úteis.

Macapá-AP, 27 de abril de 2011.

Jose dos Reis Cambraia Junior

JOSÉ DOS REIS CAMBRAIA JUNIOR - MAJ QOC
Pregoeiro da PMAP

Auditoria Geral

José Mauricio Coutinho Vianna

PORTARIA Nº 055/2011-AUDITORIA

O AUDITOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0075, de 03 de janeiro de 2011, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, Inciso IX, do Decreto (N) nº 5223 de 29 de outubro de 1997 - que aprova o Regulamento da Auditoria Geral do Estado

RESOLVE:

Designar a Técnica em Contabilidade Edla Pinheiro Ribeiro, para integrar a equipe de trabalho da Portaria nº 045/2011-AUDITORIA, sob a supervisão do Chefe da Divisão de Auditoria Operacional Emílio Sérgio Oliveira dos Santos, para proceder Auditoria Especial nas despesas inscritas em restos a pagar do exercício de 2010, das seguintes instituições: Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS, Junta Comercial do Amapá - JUCAP; Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia - SETEC; Secretaria de Estado do Transporte - SETRAP e o Instituto Estadual de Floresta do Amapá - IEF.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Macapá, 27 de abril de 2011

Jose Mauricio Coutinho Vianna
José Mauricio Coutinho Vianna
Auditor Geral do Estado do Amapá

Polícia Civil

Tito Guimarães Neto

PORTARIA Nº 0155/2011-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 165 da Lei nº 0066/93, e

CONSIDERANDO que por motivo de ordem particular o presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria n. 281/2010-DGPC, publicada no DOE n. 4808, do dia 23/08/2010, teve que se afastar do processo e por essa razão foi interrompido os trabalhos apuratórios dos referidos autos - PAD n. 040/2010-DGPC.

CONSIDERANDO também o contido no despacho da DGPC exarado às f. 64 e 65, dos autos, que reinstaurou o processo e regularizou o prazo de apuração em razão da devida ultimção dos trabalhos e conclusão do feito.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores RAIMUNDO DA SILVA ALMEIDA, Matrícula n. 311820, GEOVANI DE SOUZA COELHO, Matrícula n. 369560, e RENILDE COSTA DA SILVA PINTO, Matrícula n. 370266, todos, Agentes de Polícia Civil do Estado, para, sob a presidência do primeiro, constituírem NOVA COMISSÃO para ultimar os trabalhos de apuração, no prazo legal.

II - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Macapá AP, 07 de abril de 2011.

PUBLIQUE-SE

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0150/2011-DGPC

O Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei Federal n. 8.112/90, combinado com o art. 30 da Lei Federal nº

11.490, de 20 de junho de 2007,

RESOLVE:

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria n. 0061/2011-DGPC, objeto do PAD nº 004/2011-DGPC, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão constante no Ofício CPAD nº 117/2011.

Macapá-AP, 20 de abril de 2011.

Dê-se ciência.
Publique-se.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado-Geral de Polícia Civil

Secretarias de Estado

Administração

Sebastião Cristovam F. Magalhães (interio)

PORTARIA Nº 0068 DE 26 DE ABRIL DE 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente da Comissão, faz saber que fará realizar concurso público a seleção de candidatos para o Cargo de Soldado do Quadro Complementar da Polícia Militar - PM, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá, que reger-se-á de acordo com as instruções especiais constantes desta Portaria e demais normas aplicáveis:

Considerando, a relevante-urgência do Estado na admissão, de servidores públicos para preencher seu Quadro Efetivo de Pessoal devido à realização dos concursos para a Polícia Militar do Estado (CFOPM/2009 e CFSDPM/2009);

Considerando, que faz necessário a certificação de nova Comissão do Exame Psicológico, para atender o que dispõe o Art. 12, do Edital nº. 001/2009, de Abertura do Concurso Público.

RESOLVE,

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão do Exame Psicológico, do Concurso Público realizado pelo Governo do Estado do Amapá para o provimento efetivo de Cargos CFO e CFSD da Polícia Militar do Estado do Amapá, subordinada diretamente ao Secretário de Estado da Administração, sob a presidência do primeiro.

DEYSE QUINTAS ALEXOPULOS

JULIANA CAMPOS GARCIA DO NASCIMENTO

WESLEANY FABRÍCIA DUARTE FERREIRA

CINTIA LORENA DE ARAÚJO TORRES

MARA MICHELA MENDES FERNANDES

EVA MAGNA PIRES

**ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL**

Fábio da Silva Fonseca
Diretor

Eurivaldo José Pantoja Socero
Chefe da Divisão Administrativa

Leila Lima de Almeida

Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira

Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de
Imprensa Oficiais

Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

**REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS.**

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

Art.2 - Revoga-se a Portaria nº. 0108, de 27 de abril de 2010, publicada no DOE nº. 4725 de 27 de abril de 2010, da Comissão realizadora do Exame Psicológico da Polícia Militar PMAP.

Art.3 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Macapá-AP, 20 de Abril de 2011.

SEBASTIÃO CUSTOVAM PORTES MAGALHÃES
Secretário de Estado da Administração
Presidente da Comissão

Cultura

José Miguel de Souza Cyrillo

PORTARIA Nº 004/2011 - SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1089 de 02 de abril de 2007.

RESOLVE:

Nomear os servidores relacionados, para compor a Comissão de Trabalho da festividade de 229 anos do Museu Fortaleza de São José de Macapá.

José Miguel de Souza Cyrillo
Ana célia Gomes Rodrigues
Hermano Benedito Pinto de Araújo
Thiago Raphael de Almeida Cavalcarite
Benedito Martins dos Santos
Abimael Peres Santos
Cleide Martins dos Santos
Jane Cristina Souza de Oliveira

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá (AP), 24 de fevereiro de 2011.

JOSÉ MIGUEL DE SOUZA CYRILLO
Secretário de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 005/2011 - SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1089 de 02 de abril de 2007.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA BORGES - Subgerente de Capacitação de Recursos / GEEPE / SECULT, da sede de suas atribuições Macapá - AP até Belo Horizonte - MG, com a finalidade de participar de Reunião do Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Estaduais de Cultura, no período de 24 a 27 de março de 2011.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá (AP), 22 de março de 2011.

JOSÉ MIGUEL DE SOUZA CYRILLO
Secretário de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 006/2011 - SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1089 de 02 de abril de 2007.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor RÔMULO MENDES SOARES - Motorista Oficial / SECULT, da sede de suas atribuições Macapá - AP até Laranjal do Jari - AP, com a finalidade de conduzir equipe de técnicos do Conselho Estadual de Cultura, no período de 16 a 19 de fevereiro de 2011.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá (AP), 24 de março de 2011.

LUIS NEI DA SILVA BANHA
Secretário de Estado da Cultura - em Exercício

PORTARIA Nº 007/2011 - SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1089 de 02 de abril de 2007.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA BORGES - Subgerente de Capacitação de Recursos / GEEPE / SECULT e JÚLIO MAURÍCIO GONÇALVES NEVES - Assessor de Desenvolvimento Institucional / ADI / SECULT, da sede de suas atribuições Macapá - AP até Brasília - DF, para tratar de assuntos relacionados a convênios com o Ministério da Cultura e prestação de contas dos convênios de 2010, no período de 05 a 07 de abril de 2011.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá (AP), 31 de março de 2011.

JOSÉ MIGUEL DE SOUZA CYRILLO
Secretário de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 012/2011 - SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1089 de 02 de abril de 2007.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores RITA DE CÁSSIA DIAS TORRINHA DA SILVA - Chefe de Unidade de Editoração e Publicação / SECULT, JORGE FERREIRA FIGUEIREDO - Chefe de Unidade de Cultura Popular e Tradicional / SECULT, da sede de suas atribuições Macapá - AP até cidade de Tartarugalzinho - AP com fins de participação em reunião com os segmentos culturais daquele município, no período de 20 a 21 de abril de 2011.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá (AP), 20 de abril de 2011

LUIS NEI DA SILVA BANHA
Secretário de Estado da Cultura - em Exercício

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONVÊNIO Nº 017/2011-SECULT

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECULT.
CONVENIADA: MITRA DIOCESANA DE MACAPÁ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Custear as despesas com a realização da "Festividade em Honra a São José", no período de 06/03/2011 a 26/03/2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem respaldo legal nas disposições da Constituição Federal art. 37, caput, na Constituição do Estado do Amapá, art.116 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações no Decreto Governamental nº2006 de 09 de agosto de 1999, e, ainda nas disposições legais que sejam aplicados em face do objeto previsto e caracterizados neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Foram alocados recursos no valor de R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais), a serem repassados em uma única parcela, dentro da seguinte descrição:

- Programa de Trabalho:

13.392.0052.1023

Projeto: "P.A.I.D.E.C/BALUARTE".

Natureza da Despesa: 33.50.43

Valor: R\$ 26.000,00

Fonte: 0101

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá a sua vigência a contar da data de assinatura até o dia 26 de março de 2011, para execução. Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT Sr. José Miguel de Souza Cyrillo e Dom Pedro José Conti - Bispo Diocesano.

Macapá/AP, 20 de abril de 2011.

FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

ERRATA

Extrato referente Convênio nº. 001/2011 - SECULT, celebrado em 18/01/11 com a Prefeitura Municipal de Mazagão, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 4943/11 de 18/03/11.

Onde se lê:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Foram alocados recursos no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), a serem repassados em uma única parcela, dentro da seguinte descrição:

Programa de Trabalho: 13.392.0052.1023

Projeto: "P.A.I.D.E.C/BALUARTE".

Natureza da Despesa: 33.40.41

Valor: R\$ 15.000,00

Fonte: 0101

Leia-se:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Foram alocados recursos no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), a serem repassados em uma única parcela, dentro da seguinte descrição:

Programa de Trabalho: 13.391.0052.2517

Projeto: "P.A.I.D.E.C/GAPUIAR".

Natureza da Despesa: 33.40.41

Valor: R\$ 15.000,00

Fonte: 0101

Macapá/AP, 20 de Abril de 2011.

FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

ERRATA

Extrato referente Convênio nº. 003/2011 - SECULT, celebrado em 18/01/11 com a Prefeitura Municipal de Mazagão, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 4943/11 de 18/03/11.

Onde se lê:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Foram alocados recursos no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), a serem repassados em uma única parcela, dentro da seguinte descrição:

Programa de Trabalho: 13.392.0052.1023

Projeto: "P.A.I.D.E.C/ GAPUIAR".

Natureza da Despesa: 33.40.41

Valor: R\$ 15.000,00

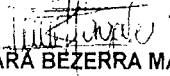
Fonte: 0101

Leia-se:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Foram alocados recursos no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), a serem repassados em uma única parcela, dentro da seguinte descrição:
 Programa de Trabalho: 13.391.0052.2517
 Projeto: "P.A.I.D.E.C/GAPUIAR".
 Natureza da Despesa: 33.40.41
 Valor: R\$ 15.000,00
 Fonte: 0101

Macapá/AP, 20 de Abril de 2011.


FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
 Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 008/2011 - CENTRO DE EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS.

PERMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, através do CENTRO DE EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS.

PERMISSIONÁRIA: EMPRESA B. M. R. DIAS - LTDA (AÇAI MANIA SISTEMA).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O presente Termo tem por objeto a outorga da Permissão Não Onerosa do uso temporário do espaço físico destinado para shows, compreendido pelo complexo "Centro de Expressões Artísticas e Culturais - SAMBÓDROMO" (abaixo relacionados) para realização do Show com a "BANDA RESTART", dia 02/04/2011.

• Pista, Área Vip, Módulos de Banheiro (Container) e Bilheteria.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O Presente Instrumento encontra-se amparado legalmente na norma inscrita no Art. 2º e seu parágrafo Único e art. 54 "Caput" todos da Lei nº. 8.666/93; e demais normas desse Diploma Legal e legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: O Prazo de vigência deste Instrumento inicia-se a partir do dia de sua assinatura até 02/04/2011, o PERMISSIONÁRIO após esta data terá para desocupar o complexo o prazo de 24 horas.

Assinaram o Secretário de Estado/SECULT Sr. José Miguel de Souza Cyrillo, Sra. Edileuza dos Santos Cardoso - Gerente do CEAC e o Sr. Adail Barriga Dias Júnior - Responsável pelo Evento.

Macapá/AP, 20 de abril de 2011.


FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
 Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 009/2011 - CENTRO DE EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS.

PERMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, através do CENTRO DE EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS.

PERMISSIONÁRIA: EMPRESA F. G. DA COSTA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O presente Termo tem por objeto a outorga

da Permissão Onerosa do uso temporário do espaço físico destinado para shows, compreendido pelo complexo "Centro de Expressões Artísticas e Culturais - SAMBÓDROMO" (abaixo relacionado) para realização do evento denominado "MALAGUETA FEST COM A BANDA CAVALEIROS DO FORRÓ ELÉTRICO E TRIO ALUCINANTE" no dia 20/04/2011.

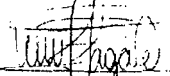
• Pista, Área Vip, Módulos de Container e Bilheteria.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O Presente Instrumento encontra-se amparado legalmente na norma inscrita no Art. 2º e seu parágrafo Único e art. 54 "Caput" todos da Lei nº. 8.666/93; e demais normas desse Diploma Legal e legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: O Prazo de vigência deste Instrumento inicia-se no dia 20/04/2011, a PERMISSIONÁRIA após esta data terá para desocupar o complexo o prazo de 24 horas.

Assinaram o Secretário de Estado/SECULT Sr. José Miguel de Souza Cyrillo, Sra. Edileuza dos Santos Cardoso - Gerente do CEAC e o Sr. Fábio Góes Da Costa - Responsável pelo Evento.

Macapá/AP, 20 de abril de 2011.

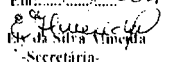

FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
 Chefe da UCC/SECULT

Mobilização Social

Ely da Silva Almeida

TORNAR SEM EFEITO
 JUSTIFICATIVA Nº 002/2011 E TERMO DE
 RESCISÃO CONTRATUAL

Ratifico na forma da Lei.

Em: 25/04/2011

 Ely da Silva Almeida
 Secretária

ASSUNTO: RESCISÃO CONTRATUAL
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL-SIMS
 CONTRATADA: CGL LTDA.
 OBJETO: FORNECIMENTO DE MÃO OBRA PARA ATENDER O ABRIGO SÃO JOSÉ.
 PROCESSO: 2011/17161

Tendo em vista a repactuação do valor do Contrato 019/2007 e a suplementação do orçamento deu-se continuidade a prestação do serviço de fornecimento de mão de obra, tornando-se sem efeito os atos que deram ensejo a rescisão contratual, conforme Justificativa nº 001/2011, publicada no Diário Oficial nº 4943, de 18/03/2011, com circulação em 22/03/2011 e termo de rescisão contratual publicada no Diário Oficial nº 4954, de 04/04/2011, com circulação em 07/04/2011.

A Administração Pública exerce sobre seus atos a prerrogativa de autotutela administrativa, instituto firmado legalmente por duas súmulas, a Súmula 346 do STF e a Súmula 473 do STF

Quanto à possibilidade de revogação, vejamos:

Súmula 473 do STF - "A Administração pode anular seus próprios atos quando evitados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial" (grifo nosso).

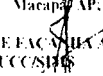
Nos termos acima mencionados a Administração pode revogar seus atos por motivos de conveniência e oportunidade; o que ocorreu no presente caso, haja vista a suplementação orçamentária operada e a característica do serviço prestado ser contínuo e de extrema necessidade para o atendimento dos idosos que residem no Abrigo São José.

Solicitamos a Vossa Excelência que torne sem efeito a Justificativa nº 001/11, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4943 de 18/03/2011 e o termo de rescisão unilateral, publicada no Diário Oficial de nº 4954, de 07/04/2011, dada a continuidade do serviço pela empresa CGL LTDA.

Pelas razões acima expostas e, em cumprimento aos princípios da Administração Pública que exige a Justificativa pela máxima autoridade competente da esfera administrativa a que está subordinado o contratante, tem-se a presente Justificativa para

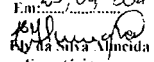
publicação em Diário Oficial do Estado, como condição de eficácia deste ato.

Macapá/AP, 25 de Abril de 2011.


JOSIANE FACANHA ALMEIDA
 UCC/SIMS

TORNAR SEM EFEITO
 JUSTIFICATIVA Nº 002/2011 E TERMO DE
 RESCISÃO CONTRATUAL

Ratifico na forma da Lei.

Em: 25/04/2011

 Ely da Silva Almeida
 Secretária

ASSUNTO: RESCISÃO CONTRATUAL
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE INCLUSÃO MOBILIZAÇÃO SOCIAL-SIMS
 CONTRATADA: TRANSSCOOP.
 OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TERRESTRES.
 PROCESSO: 2011/17126

Tendo em vista a suplementação do orçamento deu-se continuidade a prestação do serviço de locação de veículos terrestres, referente ao Contrato 054/2009, tornando-se sem efeito os atos que deram ensejo a rescisão contratual, conforme Justificativa nº 002/2011, publicada no Diário Oficial nº 4943, de 18/03/2011, com circulação em 22/03/2011 e termo de rescisão contratual publicada no Diário Oficial nº 4954, de 04/04/2011, com circulação em 07/04/2011.

A Administração Pública exerce sobre seus atos a prerrogativa de autotutela administrativa, instituto firmado legalmente por duas súmulas, a Súmula 346 do STF e a Súmula 473 do STF

Quanto à possibilidade de revogação, vejamos:

Súmula 473 do STF - "A Administração pode anular seus próprios atos quando evitados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Nos termos acima mencionados a Administração pode revogar seus atos por motivos de conveniência e oportunidade; o que ocorreu no presente caso, haja vista a suplementação orçamentária operada e a característica do serviço prestado ser contínuo e de extrema necessidade para o atendimento desta Secretaria e suas unidades de execução.

Solicitamos a Vossa Excelência que torne sem efeito a Justificativa nº 002/11, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4943 de 18/03/2011 e o termo de rescisão unilateral, publicada no Diário Oficial de nº 4954, de 07/04/2011, dada a continuidade do serviço pela Cooperativa de Transportes do Amapá-TRANSSCOOP.

Pelas razões acima expostas e, em cumprimento aos princípios da Administração Pública que exige a Justificativa pela máxima autoridade competente da esfera administrativa a que está subordinado o contratante, tem-se a presente Justificativa para publicação em Diário Oficial do Estado, como condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 25 de Abril de 2011.


JOSIANE FACANHA ALMEIDA
 UCC/SIMS

Educação

Miriam Alves Corrêa Silva

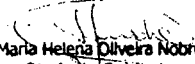
PORTARIA Nº 0162/2011 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0021/11, de 03 de Janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores Estefania Cabral de Souza e Augusto Cezar Barbosa Brito da Assessoria de Pesquisas Educacionais-CEP/SEED, da sede de suas atribuições em Macapá até os Municípios de Porto Grande, Ferreira Gomes, Pedra Branca e Serra do Navio, a serviço desta Secretaria, no período de 12 a 14 de abril de 2011, para divulgarem a Provinha Brasil 2011 e instrumentalizar os gestores e professores da 2ª série do ensino fundamental da rede estadual quanto às mudanças nesta versão, bem como orientar sobre a inclusão do kit da Provinha Brasil de Matemática no 2º semestre.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretaria, em Macapá-AP, 08/04/2011.


Maria Helena Oliveira Nobre
Chefe de Gabinete
Decreto nº 0698/2011

PORTARIA Nº 196/2011 – SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0021/11, de 03 de Janeiro de 2011.

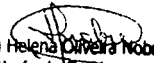
RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora Maria Luzamira Negreiros da sede de suas atribuições em Macapá, até Brasília – DF, a serviço dessa Secretaria, no período de 17 a 20 de abril de 2011, para participar da 2ª Reunião Extraordinária do CONSED, visando garantir assistência técnica e financeira daqueles órgãos, nas ações educacionais desenvolvidas pelo Estado do Amapá.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria, em Macapá-AP, 20/04/2011.


Maria Helena Oliveira Nobre
Chefe de Gabinete
Decreto nº 0698/2011

Saúde

Evandro Costa Gama

PORTARIA Nº 156 /11-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE – ADJUNTO / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1793 de 11.03.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/23573.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Suprimento de Fundo em nome da servidora JOLIETE MELO PALHETA no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinados a custear despesas de pronto pagamento junto a Gerência da Atenção Básica.


Art. 2º – O adiantamento concedido será aplicado no máximo de noventa (90) dias, à contar da data do recebimento.

Art. 3º – A referida despesa, deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 107, Ação 2655, Elementos de Despesas – 3390-30 – Serviços de Terceiro – material de consumo no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e 3390-39 – Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 4º – O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas devidamente homologada pelo titular do Órgão, na Unidade de Controle de Custos –

UCCUS/CAG, dentro de dez (10) dias, contados do término do prazo de aplicação constantes no Art.2º.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 06 de abril de 2011.


EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA
Secretário de Saúde / Adjunto
Área de Gestão em Saúde

* Republicada por ter saído com incorreções no DOE nº 4960, de 12.04.2011.

PORTARIA Nº 186 /11-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE – ADJUNTO / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1793 de 11.03.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/27220.

RESOLVE:


Art. 1º – Conceder Suprimento de Fundo em nome da servidora EUDIRACI BARBOSA FONSECA no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinados a custear despesas de pronto pagamento do Núcleo Setorial de Planejamento – NSP.

Art. 2º – O adiantamento concedido será aplicado no máximo de noventa (90) dias, à contar da data do recebimento.

Art. 3º – A referida despesa, deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 107, Ação 2001, Elementos de Despesas – 3390-30 – Material de Consumo, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e 3390-39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 4º – O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas devidamente homologada pelo titular do Órgão, na Unidade de Controle de Custos – UCCUS/CAG, dentro de dez (10) dias, contados do término do prazo de aplicação constantes no Art.2º.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 19 de abril de 2011.


EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA
Secretário de Saúde / Adjunto
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 200 /11-SESA


O SECRETÁRIO DE SAÚDE – ADJUNTO / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1793 de 11.03.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/27198.

RESOLVE:

Designar as servidoras IVAN RAMOS DO NASCIMENTO – Médico Veterinário, RONALDO MENDES LIMA – Farmacêutico,

EDNIR FONSECA DA COSTA – Agente Sanitário, ROBERTO CARLOS MENDONÇA MALCHER – Agente de Saúde e JOSÉ DOS SANTOS SARGES – Motorista, a se deslocarem da sede de suas atividades – Macapá-AP, até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, com objetivo de realizarem inspeções nos estabelecimentos que comercializam produtos farmacêuticos (Drogarias), treinamentos com técnicos de VISA dos respectivos Municípios, no período de 02 a 13.05.2011.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 25 de abril de 2011.


EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA
Secretário de Saúde / Adjunto
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 201/11-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE – ADJUNTO / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1793 de 11.03.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/28859.

RESOLVE:


Art. 1º – Conceder Suprimento de Fundo em nome do servidor NIELTON DA SILVA CABRAL no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinados a custear despesas de pronto pagamento da Divisão de Apoio Administrativo – DAA.

Art. 2º – O adiantamento concedido será aplicado no máximo de noventa (90) dias, à contar da data do recebimento.

Art. 3º – A referida despesa, deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 107, Ação 2001, Elementos de Despesas – 3390-30 – Material de Consumo, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e 3390-39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Art. 4º – O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas devidamente homologada pelo titular do Órgão, na Unidade de Controle de Custos – UCCUS/CAG, dentro de dez (10) dias, contados do término do prazo de aplicação constantes no Art.2º.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 25 de abril de 2011.


EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA
Secretário de Saúde / Adjunto
Área de Gestão em Saúde

Indústria e Comércio

José Reinaldo Alves Picanço

PORTARIA (P) Nº 012/2011 – SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta no Memo. 002/2011-ASSEJUR/SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º- Delegar poderes a servidora abaixo relacionada para tratar de assuntos referentes a Contratos e Convênios, ficando responsável pela análise, controle e prestação de contas dos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos análogos, bem como organizar e catalogar os Contratos e Convênios firmados e/ou a serem celebrados pela SEICOM no corrente ano.

FLÁVIA DIAS DE ANDRADE

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 18 de abril de 2011.

ADRIANA CLAUDIA DIAS LACERDA
SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO / SEICOM

PORTARIA Nº 017/2011 – SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007 de 03 de janeiro de 2011 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 0022/11- DDI/SEICOM.

RESOLVE

Art. 1º- Constituir a Comissão de Recadastramento dos empreendimentos e lotes no Distrito Industrial de Macapá e Santana e Área de Expansão do Porto do Céu, que ficará responsável pela análise dos Processos, bem como organizar todos os dados referentes à cessão dos lotes ali existentes

Art. 2º- A Comissão de Recadastramento será substituída e composta pelos seguintes agentes públicos abaixo relacionados:

- RAONI CARDOSO DE MELO** – Presidente
- DANUSIA DO ROSÁRIO DE MACÉDO MEDEIROS** – Membro
- RAIMUNDO CORRÊA VIEIRA** – Membro
- TATIANA SARMENTO LEITE** – Membro
- ROBERVAL SOUZA DE AZEVEDO PICANÇO** – Membro
- REJANE KARLA MONTE'ALVERNE DE SOUZA** – Membro
- ARLENE NASCIMENTO MORAES RIBEIRO** – Membro
- IVANETE DA SILVA TEIXEIRA** – Membro
- APARECIDA MARIA DA SILVA LOBO RAMOS** – Membro
- BRUNO ROGÉRIO SILVA CAVALCANTE** – Membro
- MARÍLIA RODRIGUES AMARAL** – Membro

Art. 3º- Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão, prorrogável por igual período em havendo necessidade por justo motivo.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 20 de abril de 2011.

ADRIANA CLAUDIA DIAS LACERDA
SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO / SEICOM

Setrap
Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2010.
01 – INSTRUMENTO PRINCIPAL:

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 002/2010 – SETRAP
02 – PARECER JURÍDICO:
Nº. 030/2011 – ASSEJUR/SETRAP.

- 03 – PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:
- a) CONTRATANTE
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE – SETRAP.
 - b) CONTRATADA
CONSTRUTORA E REFORESTADORA RIO PEDREIRA LTDA.
 - c) OBJETO DO TERMO ADITIVO

4 CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE: ALTERAR A CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR DA AVENÇA PRINCIPAL: Do valor inicial ocorrido, de R\$ 4.830.315,55 (Quatro milhões, oitocentos e trinta mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos), será acrescido o valor de R\$ 1.202.624,00 (um milhão, duzentos e dois mil e seiscentos e vinte e quatro reais), conforme planilha em anexo, onde a mesma será parte integrante da presente avença. Por conseguinte, o novo valor do contrato passará para R\$ 6.032.939,55 (seis milhões, trinta e dois mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), devendo as despesas decorrentes do saldo orçamentário contratual e do presente Termo Aditivo ocorrerem à conta do Programa: 26.782.0163.1171 – OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES; Elementos de Despesas: 3390.39 e 4490.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fontes de Recursos: 0101 (Recursos de Transferências da União – RTU) e 0109 (Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo-FPE)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento legal o disposto no Art. 65, I, "b", c/c 58, I, bem como. Com o Art. 38, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

04 – DATA DE ASSINATURA DA AVENÇA PRINCIPAL: 11 de março de 2010.

Macapá-AP, 25 de 04 de 2011.

Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque
Secretário – SETRAP

Infraestrutura
Joel Banha Picanço

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2011-CPL/SEINF/GEA

Dia: 16/05/2011 – Hora 09:00 – Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 – Centro – Macapá-AP.
OBJETO: Construção da área administrativa e refeitório da Escola Família do Cedro e Construção de Entrepósito Comercial no Cujubim e Piquia no Município de Tartarugalzinho-AP-AP.

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2011-CPL/SEINF/GEA

Dia: 30/05/2011 – Hora 09:00 (nove) – Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 – Centro – Macapá-AP.
OBJETO: Urbanização dos Picis do Bairro Santa Inês, no Município de Macapá-AP.

CONCORRÊNCIA Nº. 002/2011-CPL/SEINF/GEA

Dia: 30/05/2011 – Hora 15:30:00 (quinze e trinta) – Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 – Centro – Macapá-AP.
OBJETO: Serviços de Terraplenagem, Pavimentação em tratamento superficial duplo, Drenagem de água pluviais, Calçada, Meio-fio com linha d'água, Meio fio, Rede de distribuição de água fria, Ligações domiciliares e Paisagismo, no Loteamento cajari II, no Município de Laranjal do Jari-AP.

Os Editais poderão ser adquiridos na sala da CPL, na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, na Avenida FAR, nº. 1276, no horário de 08:00 às 12:00.

Macapá-AP, 26 de Abril de 2011

Terezinha de Nazaré Lobato da Silva
Presidente da CPL/SEINF/GEA

Autarquias Estaduais

Detran
Sgt. Alex João Costa Gomes

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 081/11

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0036, de 03 de janeiro de 2011 e com base no art. 17, da Portaria 040/2010-DETRAN/AP, NOTIFICA o Sr. CHRISTIANNO MATOS DOS SANTOS, brasileiro, estado civil e profissão ignorados, portador da Carteira de Identidade RG nº 255571 PTC/AP, do CPF nº 685.757.692-00 e Registro da CNH nº 02479690288, que nos autos do Processo Administrativo nº. 10.000.01072/11 – CORREGEDORIA/DETRAN-AP, teve aplicado em seu desfavor a penalidade de CASSAÇÃO de sua Carteira Nacional de Habilitação pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação do presente Mandado de Notificação, com base no art. 3º, inc. II, da Portaria 040/2010-DETRAN/AP; art. 256, inc. V, c/c art. 263, II, todos do Código de Trânsito Brasileiro e art. 10, § 5º, inc. IV c/c art. 22, parágrafo único, ambos da Resolução nº 182/2005.

Informamos, que o ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 17, inc. IV, da Portaria 040/2010-DETRAN/AP, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, ou apresentar recurso da decisão que aplicou a presente penalidade, o qual deverá ser dirigido ao Diretor-Presidente do DETRAN/AP.

Informamos, ainda, que, de acordo com o art. 263, § 2º, do CTB, decorridos 02 (dois) anos da cassação da Carteira Nacional de Habilitação, o infrator poderá requerer sua reabilitação, submetendo-se a todos os exames necessários à habilitação, na forma estabelecida pelo CONTRAN.

Macapá-AP, 20 de abril de 2011.

Alex João Costa Gomes – 2º SGT QPC
Diretor-Presidente

Iapen
Nixon Kenedy Monteiro

PORTARIA Nº. 097/2011-GABI/APEN

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0506, 10 de janeiro de 2011, e tendo em vista o fato denunciado no Memorando nº. 0159/2011-GABI/APEN e anexo,

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar, com arrimo no art. 159 da Lei nº. 066/93, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar a conduta da servidora **FERNANDA COSTA FONSECA**, Educadora Penitenciária.

Art. 2º – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta por **DANIELLA PEREIRA NASCIMENTO**, **RAQUEL SOUZA DE LIMA** e **MARCELO PINTO DE FREITAS**, todos servidores públicos estáveis do quadro funcional do Estado do Amapá, para, sob a presidência da primeira, promover à apuração dos fatos em questão, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos envolvendo servidores públicos, que desempenham suas funções neste Instituto de administração Penitenciária.

Art. 3º – Deliberar que os membros da Comissão poderão se reportar diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cumpra-se,
De-se Ciência,
Publique-se

Macapá-AP, 19 de abril de 2011.

Nixon Kennedy Monteiro
Diretor-Presidente do IAPEN/AP

SIAC/Super-Fácil

Dário de Jesus Nascimento de Souza

EXTRATO

TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO E PRECÁRIO Nº. 002/2011-SIAC/SUPER FÁCIL E A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO-SETE.

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO-SIAC, como CEDENTE e a SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETE, como CESSIONÁRIA para fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem fundamento legal nos artigos 25 e 37 da CF/88, Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/00, no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a CESSÃO DE USO de espaço físico, onde se encontram instalados os boxes de atendimento dos serviços oferecidos pela SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO-SETE, por intermédio do SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE, nas dependências das Unidades do SUPER FÁCIL, visando à descentralização dos serviços oferecidos pelo órgão ao Cidadão.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento Contratual será de 12 (doze) meses, contados de 01 de abril de 2011 a 31 de março de 2012, podendo ser renovado por igual ou sucessivo período, até o limite máximo de 60 meses, desde que haja interesse das partes ou a critério da Administração, através de Termo Aditivo a ser publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DOS SIGNATÁRIOS: DARIO DE JESUS NASCIMENTO DE SOUZA, pela CEDENTE e SIVALDO DA SILVA BRITO pela CESSIONÁRIA.

Macapá-AP, 01 de abril de 2011

DARIO DE JESUS NASCIMENTO SOUZA
DIRETOR GERAL - SIAC
CEDENTE

EXTRATO

TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO E PRECÁRIO Nº. 006/2011-SIAC/SUPER FÁCIL E O INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO-SIAC, como CEDENTE e o INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, como CESSIONÁRIA para fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem fundamento legal nos artigos 25 e 37 da CF/88, Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/00, no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a CESSÃO DE USO de espaço físico, onde se encontram instalados os boxes de atendimento dos serviços oferecidos pelo INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, nas dependências das Unidades do SUPER FÁCIL, visando à descentralização dos serviços oferecidos pelo órgão ao Cidadão.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento Contratual será de 12 (doze) meses, contados de 01 de abril de 2011 a 31 de março de 2012, podendo ser renovado por igual ou sucessivo período, até o limite máximo de 60 meses, desde que haja interesse das partes ou a critério da Administração, através de Termo Aditivo a ser publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DOS SIGNATÁRIOS: DARIO DE JESUS NASCIMENTO DE SOUZA, pela CEDENTE e MARIA NILZA MARAL DE ARAÚJO pela CESSIONÁRIA.

Macapá-AP, 01 de abril de 2011

DARIO DE JESUS NASCIMENTO SOUZA
DIRETOR GERAL - SIAC
CEDENTE

EXTRATO

TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO E PRECÁRIO Nº. 008/2011-SIAC/SUPER FÁCIL E A DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL.

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO-SIAC, como CEDENTE e a DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, como CESSIONÁRIA para fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem fundamento legal nos artigos 25 e 37 da CF/88, Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/00, no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objetivo a CESSÃO DE USO de espaço físico, onde se encontram instalados os boxes de atendimento dos serviços oferecidos pela DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, nas dependências das Unidades do SUPER FÁCIL, visando à descentralização dos serviços oferecidos pelo órgão ao Cidadão.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento Contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 01 de abril de 2011 a 31 de março de 2012, podendo ser renovado por igual ou sucessivo período, até o limite máximo de 60 meses, desde que haja interesse das partes ou a critério da Administração, através de Termo Aditivo a ser publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DOS SIGNATÁRIOS: DARIO DE JESUS NASCIMENTO SOUZA pela CEDENTE e TITO GUIMARÃES NETO pela CESSIONÁRIA.

Macapá-AP, 01 de abril de 2011

DARIO DE JESUS NASCIMENTO SOUZA
DIRETOR GERAL-SIAC
CEDENTE

Sociedades de Economia Mista

CEA

José Ramalho de Oliveira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2011 - ASJUR/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A FIRMA E.S.CARDOSO COMÉRCIO E SERVIÇOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente contrato tem respaldo legal no art. 37, Inc. XXI, da Constituição Federal de 1988 e art. 22, Inc. II, c/c art. 23, Incc. II, alínea "a", da Lei 8.666/93 e complementos, bem como o que consta do Processo Licitatório nº 35/2011-CL/CEA e Convite nº 004/2011-CL/CEA e CLÁUSULAS seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Este Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e reparos de equipamentos de informática e para atender aos serviços de concertos e ressarcimentos de danos causados aos usuários de energia elétrica ligados na Rede de Distribuição da CEA, incluindo-se mão-de-obra e reposição de peças, até ao limite de 80.000,00 (oitenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de R\$ 63.990,00 (sessenta e tres mil novecentos e noventa reais, que deverá ser pago mediante demanda e entrega de equipamentos concertados e a apresentação de Nota Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da fonte de Recurso nº 1- Recursos Próprios, Unidades Orçamentárias : 23032 - Divisão de Suprimentos - 8037, conforme de Notade Empenho nº 013667/2011.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO: Este Contrato tem seu Termo de validade inicial, na data de sua assinatura e prazo final em 12 (doze) meses.

Macapá-(AP) 25 de abril de 2011.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Presidente da CEA

Fundações Estadual

Fcria

Dinete Regina Pantoja

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA O COORDENADOR EXECUTIVO, EDUCADORES SOCIAIS, MOTORISTA E MONITOR-PALESTRANTE REFERENTE AO EDITAL DE Nº 001/2011 DO CONVÊNIO Nº 6000.0063271.10.4/PETROBRAS/GEA/FCRIA

COORDENADORA EXECUTIVA	
NOME	SITUAÇÃO
01-AGATA ARAÚJO DUARTE	APROVADA

EDUCADOR SOCIAL	
NOME	SITUAÇÃO
01-DEISI NATALINA RIBEIRO DA SILVA	APROVADA
02-EVELINE OLIVEIRA DE MELO	APROVADA
03-PAULO FERNANDO SEIXAS BRITO	APROVADO

MOTORISTA	
NOME	SITUAÇÃO
01-CARLESSIO ALFAIJA MONTEIRO	APROVADO

MONITOR-PALESTRANTE	
NOME	SITUAÇÃO
01-MARCO AURÉLIO TAVARES SARAIVA	APROVADA

Os classificados deverão comparecer na sala da Coordenadoria de Políticas Estratégicas de Desenvolvimento do Atendimento Socioeducativo na FCRIA que está localizada de maneira provisória à Rua Iracema Carvão Nunes, Nº 267, Bairro: Centro, munidos de cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de Residência Atualizado, Canhoto da Conta Corrente, Cópia do PIS, Certidão Civil-Criminal, Certificado de Escolaridade e Certidão de Quitação Eleitoral.

DINETE REGINA PANTOJA
Diretora-Presidente da FCRIA

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Regildo Wanderley Salomão

PORTARIA Nº 137/2011-TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, e etc.,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EVANDRO PENA DA SILVA, ocupante do Cargo de Técnico de Controle Externo do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, para exercer a Função Especial de Confiança de Auxiliar de Gabinete do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, Referência TCFEC-5, a partir do dia 01 de abril de 2011.

Art. 2º Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Art. 3º Republicada por ter sido publicada com incorreção.

Macapá, 29 de março de 2011.

Conselheiro REGILDO WANDERLEY SALOMÃO
Presidente do TCE/AP

PORTARIA Nº. 160/2011-TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso IV, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995 c/c o art. 68 da Lei nº. 4.320/64 e disposições da Lei nº. 624, de 31 de outubro de 2001, na regulamentação contida no Decreto nº. 3.547, de 13 de novembro de 2001, bem como no que consta da C.I. nº 039/2011-DAEXT/TCE-AP, de 15 de abril de 2011 (PA nº. 001267/2011, de 18 de abril de 2011), e etc.,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adiantamento em nome de XIRLENE DO SOCORRO DA COSTA, Analista de Controle Externo do Quadro Permanente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinados a custear pequenas despesas de pronto pagamento;

Art. 2º A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso Fundo de Participação dos Estados - FPE, Programa de Trabalho 102.1010112200032523, Elemento de Despesa 3390.30 (material de consumo) no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) e Elemento de Despesa 3390.39 (serviços de terceiros - pessoas jurídicas) no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e Fonte de Recurso RP - Recursos Próprios, Programa de Trabalho 102.1010112200032523, Elemento de Despesa 3390.36 (serviços de terceiros - pessoas físicas) no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais);

Art. 3º O Suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento dos recursos;

Art. 4º O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior;

Art. 5º O suprido ficará responsável até que a prestação de contas seja aprovada;

Art. 6º Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 18 de abril de 2011.

Conselheiro REGILDO WANDERLEY SALOMÃO
Presidente

PORTARIA Nº. 161/2011-TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, e mais no que consta do Processo nº. 001028/2011-TCE/AP, de 29 de março de 2011, e etc.,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA, Técnico de Controle Externo, exercente do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Desenvolvimento, e MARIO ROBERTO COUTINHO VIANNA, exercente do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Suporte Operacional, para participarem do Curso de Certificação Digital - módulos fundamental e avançado, a ser realizado na cidade de São Paulo - SP, no período de 02 a 05 de maio de 2011.

Art. 2º Autorizar o pagamento de diárias integrais aos servidores no período de 02 a 05 e 50% no dia 06 de maio de 2011.

Art. 3º Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 18 de abril de 2011.

Conselheiro REGILDO WANDERLEY SALOMÃO
Presidente

Assembleia Legislativa do Estado

Dep. Moises Souza

LEI Nº 1537, DE 19 DE ABRIL DE 2011

Autor: Deputado Moisés Souza

Acrescenta e altera dispositivos e anexos da Lei nº. 1.054 de 12 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e de Cargos e Salários do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, e dá outras providências

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprova e eu, nos termos do art. 94 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º da Lei nº. 1.054, de 12 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 2º

III. Órgãos de Direção, Chefia e Assessoramento Superior:

1. Nível I:

- h) Escola do Legislativo
2. Nível II
a) Consultoria Técnica
3. Nível III:

Comissões

- a) Coordenadora Técnica das
b) Coordenadoria de Informática
c) Coordenadoria de Saúde
d) Gabinete Militar
4. Nível IV
a) Comissão Permanente de Licitação
b) Departamentos
5. Nível V
a) Divisões"

Art. 2º. O art. 3º da Lei nº. 1.054, de 12 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 3º

II. MESA DIRETORA.

a) PRESIDÊNCIA:

- 4. Secretarias:
4.1. Secretaria de Administração:
4.1.2. Departamento Administrativo e de Recursos Humanos:
4.1.2.1. Divisão de Administração de Pessoal
4.1.2.2. Divisão de Material e Patrimônio
4.1.2.3. Divisão de Apoio Administrativo
4.1.2.4. Divisão de Serviços Gerais

- 6. Escola do Legislativo
7. Consultoria Técnica
8. Coordenadoria Técnica das Comissões
9. Coordenadoria de Informática.
9.1. Departamento de Desenvolvimento Tecnológico e Suporte Técnico
10. Coordenadoria de Saúde:
10.1. Junta Médica
11. Gabinete Militar:
11.1. Chefe do Gabinete Militar
11.1.1. Sub-Chefe do Gabinete Militar
11.1.1.1. Ajudante de Ordem
11.1.1.1.1. Assessoria Militar
12. Comissão Permanente de Licitação
13. Departamentos
14. Divisões"

Art. 3º. O art. 13 da Lei nº. 1.054, de 12 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 13

- II -
a) Divisão de Administração de Pessoal: a qual compete exercer controle sobre o quadro de pessoal, nomeação e exoneração de servidores, concessão de benefícios e sobre a legislação que lhes for aplicável; gerenciar o plano de carreira dos servidores; organizar cursos de capacitação funcional; manter atualizado o assentamento funcional individual de Deputados e servidores, lavrar certidões, controlar a frequência dos servidores e a lotação dos mesmos, expedir identidades funcionais; organizar a escala de férias e das licenças deferidas; organizar e controlar o processamento da folha de pagamento dos servidores e membros da Assembleia Legislativa, bem como executar outras tarefas pertinentes

b) Divisão de Material e Patrimônio a qual compete administrar, guardar, manter, conservar, distribuir, controlar e cadastrar os bens de consumo e bens patrimoniais, mediante registro e tombamento do seu patrimônio, cuidando para realização periódica do competente inventário; elaborar relatórios de serviços; prestar apoio à Comissão Permanente de Licitação, mantendo atualizado cadastro das pessoas físicas e jurídicas que fornecem bens e serviços para Assembleia Legislativa, além de executar outras tarefas afins.

c) Divisão de Apoio Administrativo: a qual compete executar e coordenar as atividades relativas à tramitação e controle de documentos, arquivo, reprografia e desenho; divulgar os atos e demais comunicados de rotina do interesse da administração da Assembleia Legislativa, bem assim manter organizado o arquivo geral segundo as regras próprias a este atribuídas; centralizar as atividades de reprografia e encadernação do material necessário à execução das atividades desenvolvidas pela Assembleia Legislativa e, excetuada a competência específica da Secretaria Legislativa, cuidar do protocolo, registro e distribuição dos expedientes, oficiais ou não, correspondências e demais papéis, além de executar outras atividades que sejam inerentes às atribuições do órgão e lhe sejam cometidas pela autoridade superior.

d) Divisão de Serviços Gerais: a qual incube coordenar e executar serviços de manutenção de equipamentos eletrônicos e mecânicos, dos sistemas elétrico, de refrigeração e hidrossanitário; realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva, executar os serviços diários de limpeza e aqueles relativos ao transporte, guarda, conservação e segurança do patrimônio da Assembleia Legislativa, além de outras tarefas correlatas."

Art. 4º. A Subseção VIII e seu art. 15-B e parágrafo único da Seção I/Nível I, do Capítulo III, do Título III da Lei nº. 1.054, de 12 de dezembro de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

"TÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO III
DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E
ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Seção I
Nível I

Art. 15-B. A Escola do Legislativo é o órgão responsável pelo desenvolvimento e execução de projetos, cursos, estudos, seminários, palestras e demais ações afins, no interesse do permanente aperfeiçoamento político, dos membros da Assembleia Legislativa, e profissional, dos seus servidores, bem assim do público externo, aí incluídos os agentes políticos, servidores públicos das outras esferas de Poder, gestores de entidades da sociedade civil e a comunidade em geral.

Parágrafo único - A Escola do Legislativo caberá, igualmente, segundo convenha a administração da Assembleia Legislativa, coordenar ações, que por esta sejam celebradas, com a finalidade de retransmissão de sinais de Rádio e TV, bem como de cooperação técnica para produção, coprodução, cessão, permuta e/ou comodato de produtos técnicos, educativos, científicos e culturais e de outros conteúdos de rádio e televisão."

Art. 5º. O art. 15-B da Lei nº. 1.054, de 12 de dezembro de 2006, fica alterado para art. 15-C e, juntamente com seu parágrafo único, integram a nova Seção II/Nível II/Consultoria Técnica.

Art. 6º. A Subseção III, da Seção II/Nível II, do Capítulo III, do Título III da Lei nº. 1.054, de 12 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"TÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO III
DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E
ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Seção II
Nível II

Subseção III
Coordenadoria de Saúde

Art. 18. À Coordenadoria de Saúde compete prestar assistência Médico-Odontológica aos Deputados e servidores da Assembleia Legislativa; coordenar inspeções de saúde de natureza regulamentar e legal além de executar demais tarefas que lhe sejam próprias mediante atuação da Junta Médica.
Parágrafo único - A Junta Médica, composta

por 3 (três) profissionais médicos, e subordinada à Coordenadoria de Saúde, competindo-lhe executar serviços de rotina e de urgência, efetuar inspeções de saúde de natureza periódica e ocupacional, emitir laudo médico para efeito de aplicação de dispositivos legais; solicitar, quando necessário, subsídios especializados aos órgãos de assistência médica do Estado ou outras entidades credenciadas para tanto, inclusive e especialmente à Amapá Previdência, além de executar tarefas correlatas.

Art. 7º. O art. 26 e seu § 1º da Lei n.º 1.054, de 12 de dezembro de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26. Os cargos de Direção Chefia e Assessoramento Superior, Níveis I à V, Símbolos 110, 110A, 120, 130 e 140 e Referências CDSL-1 a 5, respectivamente,

bem assim seus correspondentes quantitativos, acham-se fixados no Anexo II e as atribuições de cada qual correspondem àquelas especificadas no Capítulo III, do Título III desta Lei.

§ 1º Os cargos definidos na estrutura do Gabinete Militar, identificados pelo Símbolo 150, Referências CDNE-1 a 4 e aqueles necessários ao funcionamento da Junta Médica, de mesmo Símbolo, Referências CNDE-5 a 6, possuem natureza especial em razão das atribuições que lhe são próprias, estando relacionados e quantificados no Anexo III

Art. 8º. Os §§ 1º, 2º e 3º do art. 30 da Lei n.º 1.054, de 12 de dezembro de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30.

§ 1º O vencimento básico dos servidores efetivos e o dos servidores comissionados ocupantes de cargo do Grupo Direção, Chefia e Assessoramento Superior Níveis I à V, Símbolos 110 a 140, Referências CDSL-1 a 5 e do Grupo Assessoria de Gabinete Parlamentar, acrescido dos adicionais e gratificações que lhes forem aplicáveis, e também, no caso do Grupo Serviços Jurídicos, Símbolo PL-SJU-600, da verba de Representação, obedecem às especificações constantes dos Anexos V, VI, VII, VIII e X desta Lei.

§ 2º A verba de Representação, devida aos ocupantes de cargo em comissão do Grupo Direção, Chefia e Assessoramento Superior Níveis I à V, Símbolos 110 a 140, Referências CDSL-1 a 5, está fixada no Anexo IX desta Lei.

§ 3º A gratificação de Atividade Administrativa e Legislativa devida aos ocupantes de cargo do Grupo Direção, Chefia e Assessoramento Superior, Níveis II a V, Símbolos 110A a 140, Referências CDSL-2 a 5, está fixada no Anexo VIII desta Lei."

Art. 9º. Os Anexos II, III, IV, VII, VIII e IX da Lei n.º 1.054, de 12 de dezembro de 2006, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO II
QUADRO CONSOLIDADO DE CARGOS EM COMISSÃO
GRUPO: DIREÇÃO, CHEFIA E ACESSORAMENTO SUPERIOR
SÍMBOLOS: 110 a 140 / REFERÊNCIAS: CDSL-1 a 5

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO	REFERÊNCIA
110.01	CHEFE DO GABINETE CIVIL	01	CDSL-1
110.02	PROCURADOR GERAL	01	CDSL-1
110.03	CONSULTOR GERAL	01	CDSL-1
110.04	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	01	CDSL-1
110.05	SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	01	CDSL-1
110.06	SECRETÁRIO LEGISLATIVO	01	CDSL-1
110.07	AUDITOR GERAL	01	CDSL-1
110.08	DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	01	CDSL-1

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO	REFERÊNCIA
110A.01	CONSULTOR TÉCNICO	12	CDSL-2

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO	REFERÊNCIA
120.01	SUB-CHEFE DO GABINETE CIVIL	01	CDSL-3
120.02	SUBPROCURADOR	01	CDSL-3
120.03	CHEFE DE GABINETE DA CONSULTORIA GERAL	01	CDSL-3
120.04	CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	01	CDSL-3
120.05	CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	01	CDSL-3
	CHEFE DE GABINETE		

120.06	DA SECRETARIA LEGISLATIVA	01	CDSL-3
120.07	CHEFE DE GABINETE DA AUDITORIA GERAL	01	CDSL-3
120.08	CHEFE DO GABINETE DA CORREGEDORIA	01	CDSL-3
120.09	COORDENADOR TÉCNICO COMISSÃO DAS	01	CDSL-3
120.10	COORDENADOR DE INFORMÁTICA	01	CDSL-3
120.11	COORDENADOR DE SAÚDE	01	CDSL-3

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO	REFERÊNCIA
130.01	CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA GERAL	01	CDSL-4
130.02	PROCURADOR DA PROCURADORIA GERAL	03	CDSL-4
130.03	ASSESSOR DA CONSULTORIA GERAL	03	CDSL-4

130.04	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	01	CDSL-4
130.05	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE RECURSOS HUMANOS	01	CDSL-4
130.06	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	01	CDSL-4

130.07	DIRETOR DO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO	01	CDSL-4
130.08	ASSESSOR DA AUDITORIA GERAL	03	CDSL-4
130.09	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENV. TECNOLÓGICO E SUPORTE TÉCNICO	01	CDSL-4

130.10	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA	01	CDSL-4
140.01	CHEFE DA DIVISÃO DE CERIMONIAL	01	CDSL-5
140.02	CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	01	CDSL-5

140.03	CHEFE DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	01	CDSL-5
140.04	CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	01	CDSL-5
140.05	CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	01	CDSL-5

140.06	CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	01	CDSL-5
140.07	CHEFE DA DIVISÃO DE FINANÇAS	01	CDSL-5
140.08	CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	01	CDSL-5

140.09	CHEFE DA DIV. DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE VERBAS INDENIZATÓRIAS	01	CDSL-5
140.10	CHEFE DA DIV DE DOCUM., PROTOCOLO, ANAIS E DIÁRIO OFICIAL	01	CDSL-5
140.11	CHEFE DA DIVISÃO DE REDAÇÃO DE ATAS	01	CDSL-5

140.12	CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO	01	CDSL-5
140.13	CHEFE DA DIVISÃO DE AUDIO VISUAL	01	CDSL-5
140.14	CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA CORREGEDORIA	01	CDSL-5

140.05	CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	01	CDSL-5
140.06	CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	01	CDSL-5
140.07	CHEFE DA DIVISÃO DE FINANÇAS	01	CDSL-5
140.08	CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	01	CDSL-5

140.09	CHEFE DA DIV. DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE VERBAS INDENIZATÓRIAS	01	CDSL-5
140.10	CHEFE DA DIV DE DOCUM., PROTOCOLO, ANAIS E DIÁRIO OFICIAL	01	CDSL-5
140.11	CHEFE DA DIVISÃO DE REDAÇÃO DE ATAS	01	CDSL-5

140.12	CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO	01	CDSL-5
140.13	CHEFE DA DIVISÃO DE AUDIO VISUAL	01	CDSL-5
140.14	CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA CORREGEDORIA	01	CDSL-5

ANEXO III
QUADRO CONSOLIDADO DE CARGOS EM COMISSÃO/REMUNERAÇÃO
GRUPO: DIREÇÃO, CHEFIA E ACESSORAMENTO SUPERIOR
(de natureza especial)
SÍMBOLO: 150
REFERÊNCIAS: CDNE-1 a 6

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE E MILITAR
150.05	Chefe da Junta Médica	CNDE-5	01	4.802,00

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	SUBSÍDIO
150.05	Chefe da Junta Médica	CNDE-5	01	4.802,00

150.06	Médico Assistente	CNDE-6	02	3.841,60
--------	-------------------	--------	----	----------

ANEXO IV
QUADRO CONSOLIDADO DE CARGOS EM COMISSÃO/REMUNERAÇÃO
GRUPO: ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA E DA MESA DIRETORA
SÍMBOLO: 160
REFERÊNCIAS: APMD-1 a 18

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	SUBSÍDIO (R\$)
160.01	Assessor Especial Legislativo	APMD-1	15	3.841,60
160.02	Assessor Especial da Presidência	APMD-2	15	3.073,28
160.03	Assessor Especial Administrativo	APMD-3	24	2.035,20
160.04	Assessor Especial Parlamentar	APMD-4	24	1.728,00
160.05	Técnico Administrativo	APMD-5	24	1.600,00
160.06	Assistente Técnico Legislativo	APMD-6	24	1.292,80
160.07	Assistente Administrativo	APMD-7	30	1.088,00
160.08	Assistente da 1ª Vice-Presidência	APMD-8	01	1.200,00
160.09	Assistente da 2ª Vice-Presidência	APMD-9	01	1.200,00
160.10	Assistente do 1º Secretário	APMD-10	01	1.200,00
160.11	Assistente do 2º Secretário	APMD-11	01	1.200,00
160.12	Assistente do 3º Secretário	APMD-12	01	1.200,00
160.13	Assistente do 4º Secretário	APMD-13	01	1.200,00
160.14	Agente Especial da Presidência	APMD-14	24	952,00
160.15	Agente Operacional	APMD-15	35	768,00
160.16	Agente Administrativo	APMD-16	15	692,00
160.17	Agente do Gabinete	APMD-17	30	545,00
160.18	Agente Parlamentar da Presidência	APMD-18	15	545,00

ANEXO VII
TABELA DE VENCIMENTO CARGOS EM COMISSÃO
GRUPO: DIREÇÃO, CHEFIA E ACESSORAMENTO SUPERIOR
SÍMBOLOS: 110 a 140
REFERÊNCIAS: CDSL-1 a 5

SÍMBOLO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
110	CDSL-1	7.766,41
110A	CDSL-2	3.978,00
120	CDSL-3	2.303,42
130	CDSL-4	992,72
140	CDSL-5	794,24

ANEXO VIII
SERVIDORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
QUADRO DOS ADICIONAIS E GRATIFICAÇÕES

ITEM	ADICIONAL/GRATIFICAÇÃO	%	INCIDÊNCIA	SERVIDOR BENEFICIÁRIO
10	Gratificação de Atividade Administrativa e Legislativa	160	Vencimento	CDSL-2 a 5

ANEXO IX
SERVIDORES COMISSIONADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
QUADRO DE REPRESENTAÇÃO
GRUPO: DIREÇÃO, CHEFIA E ACESSORAMENTO SUPERIOR
SÍMBOLOS: 110 a 140
REFERÊNCIAS: CDSL-1 a 5

SÍMBOLO	REFERÊNCIA	%	INCIDÊNCIA	SERVIDOR BENEFICIÁRIO
110	CDSL-1	180	Vencimento	Comissionado
110A	CDSL-2	150		
120	CDSL-3	100		
130	CDSL-4	90		
140	CDSL-5	80		

Art. 10. Fica concedido realinhamento na Tabela de Vencimento do quadro de provimento efetivo da Assembleia

Legislativa do Estado do Amapá, constante do Anexo VI da Lei n.º 1.054, de 12 de dezembro de 2006, nos seguintes percentuais:

- a) 8,0% (oito por cento) para os Grupos PL/AOL-100, PL/SAL-200, PL/ATL-300 e PL/SEL-400 e
- b) 6,86% (seis vírgula oitenta e seis por cento) para os Grupos PL/AGS-500 e PL/SJU-600

Art. 11. O Anexo VI da Lei n.º 1.054, de 12 de dezembro de 2006, passam a vigorar conforme abaixo:

**ANEXO VI
TABELA DE VENCIMENTO
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

REF ERE NCI A	GRUPO / SÍMBOLO / VENCIMENTO			
	PL/AOL-100	PL/SAL-200	PL/ATL-300 E PL/SEL-400	PL/AGS-500
1	729,58	850,49	1.050,58	2.556,92
2	766,05	893,02	1.103,10	2.684,77
3	804,36	937,67	1.158,27	2.819,00
4	844,57	984,55	1.215,18	2.959,95
5	886,81	1.033,79	1.276,99	3.107,95
6	931,14	1.085,45	1.340,83	3.263,34
7	977,70	1.139,75	1.407,88	3.426,51
8	1.026,59	1.196,73	1.478,27	3.597,84
9	1.077,92	1.256,57	1.552,19	3.777,73
10	1.131,82	1.319,39	1.629,80	3.966,62
11	1.188,41	1.385,36	1.711,28	4.164,95
12	1.247,83	1.454,62	1.796,85	4.373,19
13	1.310,21	1.527,35	1.886,68	4.591,86
14	1.375,73	1.603,72	1.981,02	4.821,44
15	1.444,51	1.683,91	2.080,08	5.062,51
16	1.516,75	1.768,10	2.184,08	5.315,63
17	1.592,58	1.856,51	2.293,27	5.581,43
18	1.672,22	1.949,32	2.407,95	5.860,50
19	1.755,83	2.046,81	2.528,34	6.153,53
20	1.843,61	2.149,15	2.654,76	6.461,20
21	1.935,79	2.256,61	2.787,50	6.784,25
22	2.032,58	2.369,42	2.926,86	7.123,47
23	2.134,20	2.487,89	3.073,20	7.479,62
24	2.240,90	2.612,28	3.228,85	7.853,59
25	2.352,94	2.742,88	3.396,19	8.246,27
26	2.470,59	2.880,01	3.577,60	8.659,58
27	2.421,32	3.024,01	3.735,47	9.091,50
28	2.723,82	3.175,20	3.922,24	9.546,07
29	2.860,00	3.333,96	4.118,34	10.023,36
30	3.003,00	3.500,66	4.324,26	10.524,52
31	3.153,15	3.675,87	4.540,46	11.050,73
32	3.310,79	3.859,46	4.767,48	11.603,26

GRUPO/SÍMBOLO	CLASSE	PADRÃO/VENCIMENTO				
		I	II	III	IV	V
PL/SJU-600	ESPECIAL	9.207,56	9.444,18	9.686,89	9.935,84	10.191,20
	PRIMEIRA	7.903,92	8.107,05	8.315,40	8.529,10	8.748,28
	SEGUNDA	6.784,87	6.959,24	7.139,16	7.321,52	7.509,87

Art. 12. As despesas decorrentes da implementação do disposto nesta Lei correrão a conta do orçamento da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

Art. 13. As Seções II/Nível II, III/Nível III e IV/Nível IV da Lei n.º 1.054, de 12 de dezembro de 2006, passam a vigorar como Seções III/Nível III, IV/Nível IV e V/Nível V.

Art. 14. No item 13, campo "INCIDÊNCIA", do Anexo VIII da Lei n.º 1.054, de 12 de dezembro de 2006, onde se lê CDSL-3 (venc. base) e CDSL-4 (venc. base), leia-se, respectivamente, CDSL-4 (venc. base) e CDSL-5 (venc. base).

Art. 15. Fica revogada a Lei n.º 1.156, de 17 de dezembro de 2007.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a contar de 01 de abril de 2011.

Macapá - AP, 19 de abril de 2011

Deputado **MOISÉS SOUZA**
Presidente

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral

Des. Edinardo Maria Rodrigues de Souza

PORTARIA N.º 123/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no P.A. n.º 07, Classe III, protocolizado sob o n.º 1.192/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo nominados, até a cidade indicada, com o objetivo de participar do Treinamento Presencial do SADP3, concedendo-lhes, nos termos da Resolução TSE n.º 23.323/2010, diárias na forma discriminada a seguir:

Nome	Cargo Função	Destino	Período	Adic. Desloc. (R\$)	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$)*
Helder Souza Lima	Técnico Judiciário	Brasília (DF)	27 a 30.04.2011	169,60	3 e %	212,00	829,81
Uirivino Bandeira Ribeiro Junior	Assistente de Gabinete de Secretária de Tecnologia da Informação/FC-2						

* Descontado o auxílio alimentação em dias úteis, conforme art. 30 da Resolução n.º 23.323/2010-TSE

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 24 de março de 2011.

(A) Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZAS

PORTARIA N.º 153/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, XI, do Regimento Interno desta Corte e, tendo em vista o contido no P.A. n.º 079, Classe IV, protocolizado sob o n.º 1456/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos da Resolução-TSE n.º 23.323/2010, diárias na forma discriminada a seguir:

Nome	Cargo Função	Destino	Objetivo	Período	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$)*
Aline Conceição Cardoso de Almeida	Juiz Eleitoral	Lourenço	Prestar atendimento como alistamento, revisão, emissão de 2ª via transferência	27 a 28.04.11	2 e %	505,00	1.262,50
Manoel Antônio Moura de Sousa	Requisitado			1		159,00	397,50
Jailson Costa de Sousa	Colaborador					159,00	338,16*

* Descontado 3 dias de auxílio alimentação.

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 05 de abril de 2011.

(A) Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA N.º 160/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no P.A. n.º 85, Classe IV, protocolizado sob o n.º 1.615/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo nominados, até a cidade indicada, com o objetivo de participarem de visita à Corregedoria Regional Eleitoral do TRE/PA, onde receberão instruções sobre a implantação do Sistema ACOF - Atualização do Cadastro

Offline, concedendo-lhes, nos termos da Resolução-TSE n.º 23.323/2010, diárias na forma discriminada a seguir:

NOME/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO	ADIC. DESLOC. (R\$)	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR LÍQUIDO (R\$)*
Davi Mitsuho da Silva Shibayama - Chefe da Seção de Banco e Desenvolvimento/FC-8	Brasília (DF)	28 a 30.04.11	169,60	2 e %	R\$ 264,00	R\$ 775,14 (*)
Rosângela Coelho Régis - Chefe da Seção de Supervisão e Fiscalização do Cadastro/FC-8						

* Descontado o auxílio alimentação em dias úteis, conforme art. 30 da Resolução TSE n.º 23.323/2010

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 08 de abril de 2011.

Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA N.º 164/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no P.A. n.º 43, Classe IV, protocolizado sob o n.º 869/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos da Resolução-TSE n.º 23.323/2010, diárias na forma discriminada a seguir:

Nome	Cargo Função	Destino	Objetivo	Período (saída/retorno)	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$)*
Neiba de Sousa Siqueira Almeida	Juiz Eleitoral		Realizar alistamento, revisão, 2ª via, transferência e entrega de títulos eleitorais	27/04 a 01/05/11	4 e %	605,00	2.272,50
Geovanny Chagas Farias	Chefe de Cartório	Comunidade Conceição do Muricá				180,00	728,31
Nora Ney Picanço Neves	Requisitada					180,00	810,00
Valdomir Teixeira	Colaborador eventual					159,00	715,50
Bonnie Tianne Monteiro dos Santos	Colaborador					159,00	715,50

* Abatido auxílio alimentação.

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 12 de abril de 2011.

Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA N.º 169/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no P.A. n.º 80, Classe IV, protocolizado sob o n.º 1.516/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos da Resolução-TSE n.º 23.323/2010, diárias na forma discriminada a seguir:

Nome	Cargo Função	Destino	Objetivo	Período (saída/retorno)	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$)*
Jorge Carlos Lustosa Jacobina	Lotação Provisória	Rua Redonda, Cempinha Grande, Torão do Malapi, Maracanum I e II,	Realizar alistamento, transferência, 2ª via e entrega de títulos eleitorais	4 25 a 29/04/11	4 e 1/2	159,00	578,15
Riley Conceição Gibson Barreto	Requilitada	Tessalonica, Ariri, Mel da Pedreira e adjacências.					579,35
João Damasceno dos Santos	Requilitado						579,35

* Abatido auxílio alimentação/transporte (5 dias).

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 14 de abril de 2011.

(A) Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA N.º 170/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no P.A. n.º 16, Classe IX, protocolizado sob o n.º 1.197/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores MÁRIO ALVES DE MACEDO, Coordenador de Material e Patrimônio (Titular), e JOSÉ SANTOS MAGALHÃES, Técnico Judiciário (Suplente), como fiscais do Contrato n.º 004/2011, celebrado entre este Tribunal e a Empresa MARIA HELENA FERREIRA LIMA - ME, cujo objeto é o fornecimento e entrega, de forma contínua, de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijões de 13 KG, à base de troca, conforme especificado na cláusula primeira do referido contrato, na forma do art. 67, da Lei n.º 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos.

Art. 2º Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 14 de abril de 2011.

(A) Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA N.º 171/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, XI, do Regimento Interno desta Corte e, tendo em vista o contido no P.A. n.º 087, Classe

IV, protocolizado sob o n.º 1.621/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos da Resolução-TSE n.º 23.323/2010, diárias na forma discriminada a seguir:

Nome	Cargo Função	Destino	Objetivo	Período	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$)*
Carlos Fernando Silva Ramos	Juiz Eleitoral	Pracuóba	Realizar alistamento, transferências, revisões, 2ª via e entrega de títulos eleitorais	26/04/11	1/2	505,00	R\$ 252,50
Givanildo Ribeiro Quaresma	Analista Judiciário					180,00	R\$ 62,77*

* Descontado 1 dia de auxílio alimentação.

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 15 de abril de 2011.

(A) Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA N.º 172/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, XI, do Regimento Interno desta Corte e, tendo em vista o contido no P.A. n.º 092, Classe IV, protocolizado sob o n.º 1.765/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos da Resolução-TSE n.º 23.323/2010, diárias na forma discriminada a seguir:

Nome	Cargo Função	Destino	Objetivo	Período	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$)
Nilton Bianchini Filho	Juiz Eleitoral	Comunidade Ponta do Socorro e Terra Firme	Implantação do projeto de revisão do eleitorado da 2ª Zona.	27 a 30/04/11	3 e 1/2	505,00	R\$ 1.767,60
Glydson Ferreira Martel	Técnico Judiciário					159,00	R\$ 474,81*

* Descontado 3 dias de auxílio alimentação.

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 18 de abril de 2011.

(A) Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA - MACAPÁ

Edital n.º 017/2011

PRAZO: 03 dias

O Dr. ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, MM Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas etc...

FAZ SABER a eventuais interessados quantos este Edital vierem ou dele tiverem conhecimento que, em cumprimento ao disposto no artigo 35 da Resolução n.º 21.538/03, que os eleitores relacionados abaixo, deverão comparecer ao Cartório Eleitoral da 2ª Zona, para fins de regularização de suas situações eleitorais, em decorrência de duplicidade, constatada através de cruzamento dos dados constantes do cadastro eleitoral.

Autos: Duplicidade de Inscrição Eleitoral

Proc. n.º 2.769/11

Eleitor	Seção	Inscrição
Edilson Lima Tapajós	0447	005114782500
Edilson Lima Tapajós	0557	005748062526
Edilson Lima Tapajós	0048	006001041317

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Amapá, aos 12 dias do mês de abril de dois mil e onze. Eu, *Rommel A. de Oliveira*, Aristóteles Abreu de Castro Neto, Chefe do Cartório Eleitoral da 2ª Zona, conferi e subscrevo.

Rommel A. de Oliveira
ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
Juiz Eleitoral da 2ª Zona

Publicações Diversas

TERRA CONSTRUTÕES LTDA
CNPJ 34.924.571/0001-34
TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE FERREIRA GOMES A LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO DE CASCALHO NESTE MUNICÍPIO CONFORME CERTIDÃO DE VIABILIDADE AMBIENTAL N.º 0016/2010 DE ATIVIDADE COM O CÓDIGO DE POSTURA DO MUNICÍPIO

CADAM

A CADAM S.A., torna público que requereu junto ao Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá a renovação da Licença de Operação n.º 0149/2010 destinada a atividade de "Pesquisa Geológica" na área de extração de caulim da Minha do Felipe, município de Vitória do Jari, estado do Amapá.